

GP - Portarias

PORATARIA N° 1013/25

O CONSELHEIRO IVENS ZSCHOERPER LINHARES, PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 122, I, da Lei Complementar nº 113/2005, pelo Regimento Interno, bem como pelo disposto no art. 4º, §2º da Instrução Normativa nº 198/2025. Considerando a inclusão de novas áreas da gestão pública municipal (Meio Ambiente e Aquisições e Contratações) como objeto de avaliação nas prestações de contas dos prefeitos municipais;

Considerando o cadastro de novos interlocutores municipais responsáveis pelas respostas aos formulários de avaliação de políticas públicas, em virtude das gestões municipais iniciadas neste exercício;

RESOLVE

Art. 1º. Prorrogar para 4 de dezembro de 2025 o prazo de término do período de envio das respostas aos formulários de avaliação de políticas públicas, da Prestação de Contas de Prefeito Municipal (PROGOV) referente ao exercício de 2025, conforme autorizado no art. 4º, §2º da Instrução Normativa nº 198/2025.

Parágrafo único. A prorrogação a que se refere o caput aplica-se exclusivamente ao prazo dele constante, permanecendo inalterados os demais prazos da agenda de obrigações de que trata a Instrução Normativa nº 192/2024.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor a partir da sua assinatura.

PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE.

Sala da Presidência, em 26 de novembro de 2025.

- assinatura digital -

IVENS ZSCHOERPER LINHARES

Presidente

PORATARIA N° 1021/25

O CONSELHEIRO IVENS ZSCHOERPER LINHARES, PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 122, I, da Lei Complementar Estadual nº 113, de 15 de dezembro de 2005; pelo Regimento Interno, e tendo em vista o contido no Processo nº 558320/25, resolve

INTERROMPER

a partir de 19 de novembro de 2025, licença para tratamento de saúde, em prorrogação, concedida ao servidor NICOLAS ALBERTO GRASSI, Matrícula 51.484-5, ocupante do cargo de Auditor de Controle Externo, AC, Nível O, Referência 01, por meio da Portaria nº 969/25 desta Presidência, disponibilizada no Diário Eletrônico do Tribunal de Contas nº 3563, de 6 de novembro de 2025.

PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE.

Sala da Presidência, em 26 de novembro de 2025.

- assinatura digital -

IVENS ZSCHOERPER LINHARES

Presidente

PORATARIA N° 1022/25

O CONSELHEIRO IVENS ZSCHOERPER LINHARES, PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 122, inciso V, da Lei Complementar Estadual nº 113, de 15 de dezembro de 2005, c/c artigo 16, inciso XL, do Regimento Interno, tendo em vista o contido no Procedimento Administrativo nº 733822/25, resolve

DESIGNAR

o servidor LUIZ CESAR LINHARES MASETTI, Matrícula nº 51.309-1, ocupante do cargo efetivo de Auditor de Controle Externo, AC, Nível O, Referência 08, do Quadro de Pessoal deste Tribunal, para substituir MARCELO CESAR PIOVESANA JUNIOR, Matrícula nº 52.241-4, no exercício das atribuições de Gerente de Apoio ao Gabinete, conforme artigo 62 da Lei Estadual nº 19.573, publicada no Diário Oficial do Estado nº 10.222 de 03 de julho de 2018, durante seu impedimento (licença especial), no período de 24 de novembro a 3 de dezembro de 2025, vedada a acumulação prevista no § 1º do art. 1º da Lei Estadual 17.423/2012.

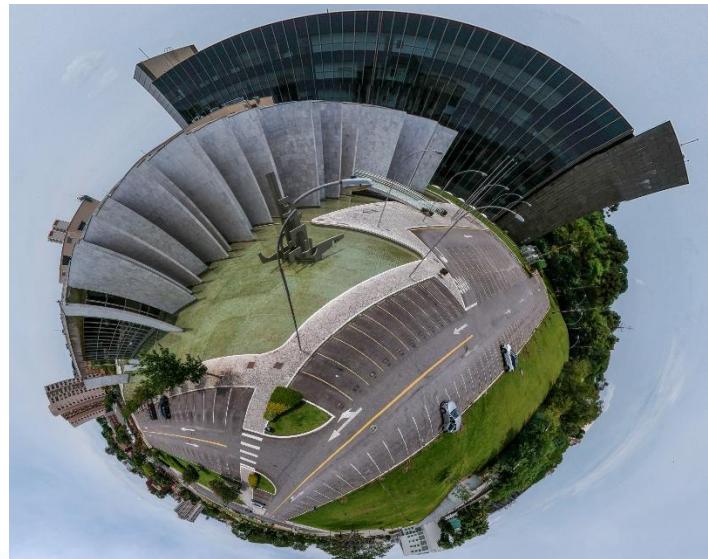
PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE.

Sala da Presidência, em 26 de novembro de 2025.

- assinatura digital -

IVENS ZSCHOERPER LINHARES

Presidente



LICITAÇÕES E CONTRATOS

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO N° 005/2021.

PARTÍCIPES:

a) TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ – CNPJ no 77.996.312/0001-21;

b) COOPERATIVA DE CRÉDITO SICOOB SUL., CNPJ n. 05.888.589/0001-20.

PROCESSO N°: 76691-7/24.

OBJETO: Inserção de cláusulas específicas relativas à Lei nº 13.709/2018 - Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD) e a atualização da conta bancária da conveniada.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: artigo 112, caput, da Lei Estadual n.º 15.608/07.

DATA DA ASSINATURA: 27 de novembro de 2025.

AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO N.º 08/2025

OBJETO: Contratação de serviços técnicos especializados para o desenvolvimento e manutenção de soluções de software, a serem executados como serviços contínuos com regime de dedicação exclusiva de mão de obra, remunerados segundo a alocação efetiva de perfis e vinculados aos resultados aferidos pelos Instrumentos de Medição de Resultados (IMR) durante o período de 24 (vinte e quatro) meses, podendo ser prorrogado até 10 (dez) anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021.

PREÇO MÁXIMO: R\$ 49.069.137,15 (QUARENTA E NOVE MILHÕES, SESSENTA E NOVE MIL, CENTO E TRINTA E SETE REAIS E QUINZE CENTAVOS)

DATA DE ABERTURA: 16 de dezembro de 2025, às 10h00min, no endereço eletrônico: www.gov.br/compras

O Edital pode ser obtido no site <https://pncp.tce.pr.gov.br/> e no site www.gov.br/compras. Outras informações pelo e-mail licitacoes@tce.pr.gov.br.

